



CÂMARA MUNICIPAL ALMINO AFONSO-RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023 (Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Aprovado pela unanimidade dos
vereadores presentes
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

Data 20/11/2023

DISPÕE SOBRE A
REJEIÇÃO DO PARECER
PRÉVIO EMITIDO PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE, NOS AUTOS
DO PROCESSO Nº
5.917/2015-TC.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta nos autos do processo nº 5.917/2015-TC, lavrado de forma desfavorável à aprovação das contas do ex-prefeito, Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO, relativo ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

Parágrafo Único. Rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ficam APROVADAS as contas do ex-prefeito, Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO, relativo ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

Art. 2ª. O Parecer Prévio referido no Art. 1º, assim como o parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, servindo este último como motivos da discordância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Fica determinada a publicação deste Decreto Legislativo no Diário Oficial, bem como o encaminhamento do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de registro, devidamente acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL ALMINO AFONSO-RN

de Almino Afonso/RN em que foi rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, "Plenário Francisco Benício Maia", em 09 de novembro de 2023.

Aldi Monteiro Carlos de Araújo

ALDI MONTEIRO CARLOS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão - Relatora

José Aderson Alves Júnior

JOSE ADERSON ALVES JÚNIOR
Membro

Rita Moura de Melo Nunes

RITA MOURA DE MELO NUNES
Membro